

DECRETO Nº 3.368 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

**DESIGNA OS MEMBROS PARA
COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE
VIGILÂNCIA DO ÓBITO DE
PATROCÍNIO-MG, PARA O BIÊNIO
2017/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

Considerando, a necessidade do monitoramento de óbitos para o cumprimento dos compromissos assumidos com o Ministério da Saúde, através do SISPACTO;

Considerando os termos das Portarias n.ºs 1.172/GM, de 15 de junho de 2004; GM 1.119, de 05 de junho de 2008, MS SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, MS GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e da Resolução CEM nº 1.779, de 05 de dezembro de 2005, acerca da vigilância e monitoramento dos óbitos fetal, infantil e materno;

DECRETA:

Art.. 1º Fica Instituído o Comitê Municipal de Vigilância do Óbito, de Patrocínio, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Vigilância do Óbito, de Patrocínio são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde.



Art.. 2º O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

I - área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde:

Titular: Madaleine Patricia O. Guimarães

Suplente: Marina Coelho Sant Anna

II - área técnica da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Gilberto Martins Junior

Suplente: Karoline Bianca Silva Tolentino

III - área técnica da Vigilância Sanitária:

Titular: Nuno de Freitas e Silva

Suplente: José do Carmo Júnior

IV - representação dos Hospitais Locais (públicos e privados)

Titular: Maria Abadia da Silva (Santa Casa)

Suplente: Gracielly Narduccy Rodrigues (Med Center)

V - profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro

Titular: Luiza Gonçalves de Araujo

Suplente: Maria Salete Soares Carneiro

**VI - Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde
da mulher**

Titular: Gisélia Gonçalves de Castro (FUNCERP)

Suplente: Marcio Brito

Art.. 3º O Comitê terá caráter técnico e consultivo e as seguintes atribuições:

O Comitê tratará das suas obrigações em atendimento ao Regimento Interno específico instituído e se reunirá de acordo com o cronograma elaborado e aprovado pela comissão diretora própria do Comitê.

Art.. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Patrocínio-MG, 28 de abril de 2017.



Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal